

Edital 66/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
66/2024	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	MARA CRISTINA MEDRADO	02/09/2024 10:56 (v 6.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		187/2024

1. Do objeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

(Processo Administrativo nº 187/2024)

TORNA-SE PÚBLICO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, localizada na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, **REALIZARÁ LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO** e **MODO DE DISPUTA ABERTO**, conforme estabelecido na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, na **Lei Complementar Municipal nº 262, de 04 de abril de 2024**, no **Decreto nº 9.735, de 19 de agosto de 2024**, no **Decreto nº 9.562, de 04 de dezembro de 2023**, na **Lei Complementar nº 245, de 22 de dezembro de 2022** e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão de processamento da licitação será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pelas **Portarias nº 20.531, de 01 de fevereiro de 2023**, e **20.533, de 01 de fevereiro de 2023**, que constam nos autos do processo. A gestão contratual será realizada pelos gestores e fiscais de contratos, designados pelas **Portarias nº 20.558, de 10 de fevereiro de 2023**, e **20.536, de 01 de fevereiro de 2023**, também constantes nos autos do processo. A **Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual (CPPARC)** será nomeada de acordo com a **Portaria nº 21.071, de 09 de maio de 2024**, e seguirá as diretrizes da **Lei Complementar Municipal nº 262, de 04 de abril de 2024**.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/09/2024.

HORÁRIO: 08h30. (Horário de Brasília - DF).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br

CÓDIGO DA UASG NO COMPRASNET: 986411.

DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: As dúvidas acerca do presente Edital deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Gestão, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, através do e-mail compras@fernandopolis.sp.gov.br, devendo ser informados, no campo “assunto”, a modalidade e o número da licitação (Pregão Eletrônico Nº 067/2024). As respostas serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/pt-br), e no endereço eletrônico fernandopolis.sp.gov.br.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS: As dúvidas acerca da operacionalização do sistema do Compras Governamentais deverão ser esclarecidas junto à Central de Serviços Serpro - CSS, através do e-mail css.serpro@serpro.gov.br ou pelo telefone 0800-978-9001.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é **“ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS ATIVIDADES DE REFLORESTAMENTO E ARBORIZAÇÃO URBANA, DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem

2. Do registro de preços

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada deverá ser o total de cada item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 10 (dez) centavos*.
- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances **intermediários**.
- 6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os

valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais **licitantes**.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos,

a) ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou **exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.**

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no balcão do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sito à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, CEP 15.610-024, das 08:00 às 17:00.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações **dos órgãos de controle.**

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: <compras@fernandopolis.sp.gov.br>.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <www.fernandopolis.sp.gov.br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Fernandópolis, 30 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 02/09/2024 às 10:56:35.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TERMO DE REFERENCIA.pdf (815.58 KB)
- Anexo II - MINUTA ATA REGISTRO DE PRECOS.pdf (133.57 KB)
- Anexo III - MINUTA CONTRATUAL.pdf (156.32 KB)

Anexo I - TERMO DE REFERENCIA.pdf

Termo de Referência 93/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
93/2024	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	LUIZ SERGIO VANZELA	02/09/2024 10:11 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		187/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Elaboração de ata de Registro de Preço para aquisição de equipamentos e materiais para as atividades de reflorestamento e arborização urbana desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente, no município de Fernandópolis/SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Saquinho para produção de mudas 18x28x0,15	460533	MIL	40	R\$150,23	R\$ 6.009,20
2	Saquinho para produção de mudas 15x25x0,15	460534	MIL	30	R\$111,78	R\$ 3.353,40
3	Saquinho para produção de mudas 13x15x0,12	452469	MIL	20	R\$50,00	R\$ 1.000,00
4	Alicate Turquesa: Alicate tipo turquesa de 12 polegadas	310497	UNID	08	R\$38,40	R\$ 307,20

5	Arame fino de amarrar cerca - Arame recozido trançado 1,24 mm	452807	KGS	14	R\$21,71	R\$ 303,94
6	Grampo de cerca - Grampo Galvanizado Polido 1 x 9"	332854	KGS	30	R\$25,00	R\$ 750,00
7	Alicate - Alicate Universal 8"	301253	UNID	10	R\$31,35	R\$ 313,50
8	Martelo – Martelo tipo unha de 25 a 27 mm, com cabo em Madeira	312603	UNID	10	R\$22,46	R\$ 224,60
9	Ponteiro - Ponteiro de aço ¾ 12" Sextavada	329304	UNID	06	R\$17,2854	R\$ 103,7124
10	Chaves Boca e Estrela – Jogo de chaves boca e estrela de 08 mm, 10mm e 13 mm	601979	UNID	04	R\$96,06	R\$ 384,24
11	Garrafa térmica - Garrafa térmica 5L	370718	UNID	10	R\$55,70	R\$ 557,00
12	Arame farpado duro para cerca - Arame farpado de Fios de diâmetro mínimo 2,2 mm	394076	ROLO (400m)	30	R\$326,00	R\$ 9.780,00
13	Mourão - Mourão de Eucalipto de 3,5 m com 16 cm a 18 cm de diâmetro	300134	UNID	70	R\$154,75	R\$ 10.832,50
14						

	Estaca - Estaca de Eucalipto de 2,20 m com 6 cm a 10 cm de diâmetro	486387	UNID	800	R\$48,80	R\$ 39.040,00
15	Catraca - Catraca p /esticar arame liso de dimensões aproximadas: Altura: 6 cm; Profundidade: 4 cm; Largura: 5,5 cm; Bitola do furo da catraca: 5 milímetros;	269299	UNID	200	R\$13,76	R\$ 2.752,00
16	Isca granulada para formiga - Formicida (isca) granulada para formigas cortadeiras	388005	CAIXAS	08	R\$22,30	R\$ 178,40
17	Adubo para plantio - Adubo fertilizante NPK (fórmula 04-14-08)	242410	SACOS (50Kg)	20	R\$205,80	R\$ 4.116,00
18	Arame Liso - Arame liso galvanizado para cerca de 14" BWG 18	294690	ROLO (KG)	200	R\$21,16	R\$ 4.232,00
19	Esticador de cerca com corrente e bola	349023	UNID	04	R\$300,00	R\$ 1.200,00
20	Furadeira de Mourão e Estacas - Motor 2t a gasolina, de potência 25,4 cc, com capacidade mínima de 700 ml, peso máximo de 5,3 KG, que opera no	601996	UNID	03	R\$1.949,21	R\$ 5.847,63

	sentido convencional e reversão, acompanhando brocas de 13mm e 28mm					
21	Mudas de árvores frutíferas – Mudas de árvores de 0,80 cm a 1m de altura de espécies frutíferas variadas (Abacateiro, Açaí, Amora gigante, Cajá-manga, Cambucá, Goiaba, Graviola, Ingá Branco, Ingá de Metro, Ingá Mirim, Jaca, Jambo, Jambolão, Jatobá, Jenipapo, Lichia, Nêspera, Pinhão, Pitanga, Pitomba, Tamarindo, Uva japonesa, Uvaia)	611167	UNID	3.060	R\$20,00	R\$ 61.200,00
22	Mudas de árvores nativas - Mudas de árvores de 0,80 cm a 1m de altura de espécies nativas variadas (Açoita Cavalo Graúdo, Açoita cavalo miúdo, Amendoim Bravo, Amendoim de Bugre, Angico Branco, Aroeira Branca, Aroeira Pimenteira, Aroeira Preta, Aroeira Salsa, Baba de Boi,					

Babosa Branca, Cabreúva, Cabreúva Vermelha, Cafezinho, Canafistula, Canelão, Canelinha, Canudo de Pito, Capitão do Campo, Capororoca do brejo, Capororoca Ferrugem, Cassia Javanica, Castanha do Maranhão, Dedaleiro, Embaúba, Figueira, Flamboyant, Guapuruvu, Guaritá, Guatambu Vermelho, Ipê Amarelo, Ipê Branco, Ipê cinco Folha, Ipê Roxo Bola, Ipê Roxo Sete Folhas, Ipê Verde, Jacarandá Caroba, Jacarandá Paulista, Jaracatiá, Jequitibá Branco, Jequitibá Rosa, Louro Branco, Louro Pardo, Mamona do Mato, Maricá, Marinheiro, Monjoleiro, Moringa, Mutambo, Paineira, Pata de Vaca, Pau D'algo, Pau Ferro, Pau Formiga, Pau Java, Pau Óleo, Pau Tachi, Pau Viola, Peroba Rosa, Sabonete de Macaco, Saboneteira,	610363	UNID	9.080	R\$29,495	R\$ 267.814,60
---	--------	------	-------	-----------	-------------------

	Sangra Dágua, Saraguaji, Sibipiruna, Sombreiro, Tapiá, Urucum, Vassourão Branco)					
--	---	--	--	--	--	--

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. As aquisições serão contratadas através do Sistema de Registro de Preços.

1.4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.2. A Ata de Registro de Preços e o contrato fornecerão maior detalhamento das regras aplicáveis em relação à vigência da contratação.”.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: "46379400000150-0-000008/2024".

II) Data de publicação no PNCP: "16/11/2023".

III) Id do item no PCA: "392"

IV) Classe/Grupo: "3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM".

V) Identificador da Futura Contratação: 986411-90012/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Deve ser priorizada a aquisição de equipamentos que promovam a eficiência energética, reduzindo o consumo de combustível e as emissões de gases de efeito estufa durante a operação.

4.1.2. Ser dada preferência a equipamentos e ferramentas fabricados com materiais sustentáveis, de baixo impacto ambiental, contribuindo para a conservação dos recursos naturais.

4.1.3. A fabricação e o transporte de materiais devem ser feitos preferencialmente, de acordo com práticas sustentáveis de logística e transporte. É desejado que os fornecedores sigam padrões de sustentabilidade e a utilização de métodos de transporte mais ecológicos para minimizar estas emissões.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Na presente contratação não haverá vedação de contratação de marca

Da exigência de amostra

4.4. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Não se aplica.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois entende-se que trata-se de objeto de menor complexidade.

4.23. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 07 dias, contados da data da solicitação do setor competente, em remessa única.

5.4. Os bens (equipamentos e ferramentas) deverão ser entregues no seguinte endereço: Av Rubens Padilha Meato, 991, esquina com a Rua Bernardino Tomás de Souza – Horto Florestal, Fernandópolis - SP, das 7:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira. No caso das mudas, deverão ser entregues no endereço: Av. Litério Grecco, 300, Vila São Fernando - Viveiro Municipal, Fernandópolis -SP das 7:00 as 11:00 ou das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. Não se aplica.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.”

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 1% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Para aquisição das mudas, é necessário que o fornecedor possua registro ou inscrição da empresa por meio do RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudanças) no Ministério da Agricultura e Pecuária, em plena validade e Anotação de Responsabilidade Técnica do Viveiro;

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 420.299,92

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$420.299,92 (quatrocentos e vinte mil duzentos e noventa e nove e noventa e dois centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação que correrão em 2024 (dois mil e vinte e quatro) à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, foram aprovadas pela Lei Orçamentaria nº 5464/2023.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (dois mil e vinte e cinco em diante) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ SERGIO VANZELA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 02/09/2024 às 10:11:52.

MARCELLA DE MENDONCA ALVES

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP100_2024.pdf (610.88 KB)

Anexo I - ETP100_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 100/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente necessidade de contratação de equipamentos e materiais para uso nos reflorestamentos e arborização urbana surge em consonância com os objetivos estratégicos de fomentar práticas sustentáveis, alinhados com as diretrizes estabelecidas pelas políticas ambientais vigentes. A demanda exige uma abordagem proativa na gestão e conservação dos recursos naturais, promovendo a preservação da biodiversidade e a melhoria da qualidade de vida nas áreas urbanas.

A necessidade de contratação surge em um contexto multifacetado, abrangendo desde as atividades de paisagismo urbano, que empregam plantas pequenas e ornamentais, até a arborização urbana, composta pelas árvores plantadas nas calçadas. Além disso, há uma necessidade contínua de mudas maiores para os reflorestamentos conduzidos pela Secretaria de Meio Ambiente. Adicionalmente, a Secretaria mantém um projeto de doação de mudas aos municípios, oferecendo uma variedade de espécies de pequeno e médio porte para enriquecer o ambiente urbano e promover a conscientização ambiental. No Viveiro Municipal, são produzidas mudas para algumas dessas finalidades, atendendo à demanda por espécies diversas

Nesse contexto, a aquisição de equipamentos e materiais é essencial para viabilizar e otimizar as atividades de reflorestamento e arborização urbana. Dentre esses equipamentos, incluem-se ferramentas de manejo florestal, itens para plantio e manutenção de mudas, além de mudas de árvores nativas e frutíferas variadas, adubos, e estruturas de proteção (cercas). Esses recursos são fundamentais para garantir a eficiência e a qualidade das ações ambientais planejadas.

A utilização de uma Ata de Registro de Preços proporcionará agilidade e flexibilidade na aquisição dos itens necessários, garantindo a disponibilidade oportuna dos materiais e equipamentos conforme a demanda e otimizando os recursos financeiros públicos. Além disso, a modalidade de registro de preços oferece transparência e competitividade no processo de contratação, assegurando a obtenção dos melhores custos-benefícios para a administração pública.

Portanto, a presente contratação visa suprir a demanda por equipamentos e materiais essenciais para a execução de projetos de reflorestamento e arborização urbana, promovendo a conservação ambiental, a melhoria do paisagismo urbano e a promoção da qualidade de vida da população.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria do Meio Ambiente	Luiz Sérgio Vanzela

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais adquiridos deverão atender as especificações detalhadas deste documento, que tem como requisitos a descrição:

Saquinho para produção de mudas - Saquinho de mudas nas dimensões 18x28x0,15

Saquinho para produção de mudas - Saquinho de mudas nas dimensões 15x25x0,15

Saquinho para produção de mudas - Saquinho de mudas nas dimensões 13x15x0,12

Alicate Turquesa – Alicate tipo turquesa de 12 polegadas

Arame fino de amarrar cerca – Arame recozido trançado 1,24 mm

Grampo de cerca – Grampo Galvanizado Polido 1 x 9”

Alicate – Alicate Universal 8”

Martelo – Martelo tipo unha de 25 mm a 27 mm, com cabo em Madeira

Ponteiro – Ponteiro de aço ¾ 12” Sextavada

Chaves Boca e Estrela – Jogo de chaves boca e estrela de 08 mm, 10mm e 13 mm.

Garrafa térmica – Garrafa térmica 5 L

Arame farpado duro para cerca – Arame farpado de Fios de diâmetro mínimo 2,2mm

Mourão – Mourão de Eucalipto de 3,5 m com 16 cm a 18 cm de diâmetro

Estaca - Estaca de Eucalipto de 2,20 m com 6 cm a 10 cm de diâmetro

Catraca - Catraca p/esticar arame liso de dimensões aproximadas: Altura: 6 cm; Profundidade: 4 cm; Largura: 5,5 cm; Bitola do furo da catraca: 5 milímetros;

Isca granulada para formiga – Formicida (isca) granulada para formigas cortadeiras

Adubo para plantio – Adubo fertilizante NPK (fórmula 04-14-08) de no mínimo 50 KG

Arame Liso – Arame liso galvanizado para cerca de 14” BWG 18

Esticador de cerca com corrente e bola – Esticador tipo moitão para montagem e emendas de arames com corrente e pêndulo (bola).

Furadeira de Mourão e Estacas – Motor 2t a gasolina, de potência 25,4 cc, com capacidade mínima de 700 ml, peso máximo de 5,3 KG, que opera no sentido convencional e reversão, acompanhando brocas de 13mm e 28mm

Mudas de árvores frutíferas – Mudas de árvores de 0,80 cm a 1m de altura de espécies frutíferas variadas (Abacateiro, Açaí, Amora gigante, Cajá-manga, Cambucá, Goiaba, Graviola, Ingá Branco, Ingá de Metro, Ingá Mirim, Jaca, Jambo, Jambolão, Jatobá, Jenipapo, Lichia, Nêspera, Pinhão, Pitanga, Pitomba, Tamarindo, Uva japonesa, Uvaia)

Mudas de árvores nativas - Mudas de árvores de 0,80 cm a 1m de altura de espécies nativas variadas (Açoita Cavalinho Graúdo, Açoita cavalinho miúdo, Amendoim Bravo, Amendoim de Bugre,

Angico Branco, Aroeira Branca, Aroeira Pimenteira, Aroeira Preta, Aroeira Salsa, Baba de Boi, Babosa Branca, Cabreúva, Cabreúva Vermelha, Cafezinho, Canafistula, Canelão, Canelinha, Canudo de Pito, Capitão do Campo, Capororoca do brejo, Capororoca Ferrugem, Cassia Javanica, Castanha do Maranhão, Dedaleiro, Embaúba, Figueira, Flamboyant, Guapuruvu, Guaritá, Guatambu Vermelho, Ipê Amarelo, Ipê Branco, Ipê cinco Folha, Ipê Roxo Bola, Ipê Roxo Sete Folhas, Ipê Verde, Jacarandá Caroba, Jacarandá Paulista, Jaracatiá, Jequitibá Branco, Jequitibá Rosa, Louro Branco, Louro Pardo, Mamona do Mato, Maricá, Marinheiro, Monjoleiro, Moringa, Mutambo, Paineira, Pata de Vaca, Pau D'algo, Pau Ferro, Pau Formiga, Pau Java, Pau Óleo, Pau Tachi, Pau Viola, Peroba Rosa, Sabonete de Macaco, Saboneteira, Sangra D'água, Saraguaji, Sibipiruna, Sombreiro, Tapiá, Urucum, Vassourão Branco)

O licitante deverá no momento da disputa enviar as especificações técnicas com foto quando se tratar de ferramentas e equipamentos, bem como, no caso de aquisição de mudas, deverá apresentar a comprovação de regularidade do Viveiro (RENASEM, habilitação no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ART do Viveiro).

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, realizando a execução do objeto, efetuando a entrega em perfeitas condições e conforme especificações, acompanhado da respectiva Nota Fiscal. A contratada deverá entregar o item no prazo estipulado que começará a contar a partir da data da entrega do Pedido de Empenho, que será remetido para o e-mail fornecido pela empresa na assinatura dos documentos no ato da contratação.

A entrega dos materiais deverá ser realizada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no horário das 07h às 17h, no seguinte endereço:

Horto Municipal - Av Rubens Padilha Meato, 991, esquina com a Rua Belarmino Tomás de Souza, Jardim Paraíso, Fernandópolis – SP.

As mudas deverão ser entregues no Viveiro Municipal, localizado à Av. Litério Grecco, 300, Vila São Fernando, Fernandópolis -SP das 7:00 as 11:00 ou das 13:00 as 17:00, a partir da solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, com prazo de entrega de 07 (sete) dias.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica para a entrega dos materiais a serem adquiridos.

Na aquisição deste objeto a contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado.

Deverão serem observados os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na legislação vigente, observado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5. Levantamento de Mercado

- Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e /ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
- No painel de preços do Governo Federal, foram encontrados itens similares ao Objeto;
- Foi realizada ainda para alguns itens, pesquisa direta com fornecedores para identificar se o mercado atende a demanda necessária.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de insumos para reflorestamento e arborização urbana desempenha um papel crucial na manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente. A Secretaria realiza regularmente o plantio de mudas na área urbana, além de promover reflorestamentos e suas respectivas manutenções, como o replantio de mudas, reparação de cercas e cercamento de áreas a serem recuperadas, controle de pragas e fertilização do solo. Para apoiar estas iniciativas, a equipe também produz mudas no Viveiro Municipal. Adicionalmente, a Secretaria de Meio Ambiente realiza campanhas de conscientização sobre arborização urbana, incluindo a doação de mudas aos munícipes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Saquinho para produção de mudas 18x28x0,15	MIL	40
02	Saquinho para produção de mudas 15x25x0,15	MIL	30
03	Saquinho para produção de mudas 13x15x0,12	MIL	20
04	Alicate Turquesa: Alicate tipo turquesa de 12 polegadas	UNID	08
05	Arame fino de amarrar cerca - Arame recozido trançado 1,24 mm	KGS	14
06	Grampo de cerca - Grampo Galvanizado Polido 1 x 9"	KGS	30
07	Alicate - Alicate Universal 8"	UNID	10
08	Martelo – Martelo tipo unha de 25 a 27 mm, com cabo em Madeira	UNID	10
09	Ponteiro - Ponteiro de aço ¾ 12" Sextavada	UNID	06

10	Chaves Boca e Estrela – Jogo de chaves boca e estrela de 08 mm, 10mm e 13 mm	UNID	04
11	Garrafa térmica - Garrafa térmica 5L	UNID	10
12	Arame farpado duro para cerca - Arame farpado de Fios de diâmetro mínimo 2,2 mm	ROLO (400m)	30
13	Mourão - Mourão de Eucalipto de 3,5 m com 16 cm a 18 cm de diâmetro	UNID	70
14	Estaca - Estaca de Eucalipto de 2,20 m com 6 cm a 10 cm de diâmetro	UNID	800
15	Catraca - Catraca p/esticar arame liso de dimensões aproximadas: Altura: 6 cm; Profundidade: 4 cm; Largura: 5,5 cm; Bitola do furo da catraca: 5 milímetros;	UNID	200
16	Isca granulada para formiga - Formicida (isca) granulada para formigas cortadeiras	CAIXAS	08
17	Adubo para plantio - Adubo fertilizante NPK (fórmula 04-14-08)	SACOS (50Kg)	20
18	Arame Liso - Arame liso galvanizado para cerca de 14" BWG 18	ROLO (KG)	200
19	Esticador de cerca com corrente e bola	UNID	04
20	Furadeira de Mourão e Estacas - Motor 2t a gasolina, de potência 25,4 cc, com capacidade mínima de 700 ml, peso máximo de 5,3 KG, que opera no sentido convencional e reversão, acompanhando brocas de 13mm e 28mm	UNID	03
	Mudas de árvores frutíferas – Mudas de árvores de 0,80 cm a 1m de altura de		

21	espécies frutíferas variadas (Abacateiro, Açaí, Amora gigante, Cajá-manga, Cambucá, Goiaba, Graviola, Ingá Branco, Ingá de Metro, Ingá Mirim, Jaca, Jambo, Jambolão, Jatobá, Jenipapo, Lichia, Nêspera, Pinhão, Pitanga, Pitomba, Tamarindo, Uva japonesa, Uvaia)	UNID	3.060
22	Mudas de árvores nativas - Mudas de árvores de 0,80 cm a 1m de altura de espécies nativas variadas (Açoita Cavalo Graúdo, Açoita cavalo miúdo, Amendoim Bravo, Amendoim de Bugre, Angico Branco, Aroeira Branca, Aroeira Pimenteira, Aroeira Preta, Aroeira Salsa, Baba de Boi, Babosa Branca, Cabreúva, Cabreúva Vermelha, Cafezinho, Canafistula, Canelão, Canelinha, Canudo de Pito, Capitão do Campo, Capororoca do brejo, Capororoca Ferrugem, Cassia Javanica, Castanha do Maranhão, Dedaleiro, Embaúba, Figueira, Flamboyant, Guapuruvu, Guaritá, Guatambu Vermelho, Ipê Amarelo, Ipê Branco, Ipê cinco Folha, Ipê Roxo Bola, Ipê Roxo Sete Folhas, Ipê Verde, Jacarandá Caroba, Jacarandá Paulista, Jaracatiá, Jequitibá Branco, Jequitibá Rosa, Louro Branco, Louro Pardo, Mamona do Mato, Maricá, Marinheiro, Monjoleiro, Moringa, Mutambo, Paineira, Pata de Vaca, Pau D'algo, Pau Ferro, Pau Formiga, Pau Java, Pau Óleo, Pau Tachi, Pau Viola, Peroba Rosa, Sabonete de Macaco, Saboneteira, Sangra D'água, Saraguaji, Sibipiruna, Sombreiro, Tapiá, Urucum, Vassourão Branco)	UNID	9.080

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 420.299,92

PESQUISA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021	
Objeto:	Elaboração de Ata de Registro de Preços para aquisição de insumos para o reflorestamento e arborização urbana
Identificação do agente responsável pela pesquisa:	Marcella de Mendonça Alves
Fontes Consultadas:	Painel de Preços e Fornecedores Diretos
SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:	

Item	Código CATMAT	Descrição do item	Quantidade	Unidade
01	460533	Saquinho para produção de mudas 18x28x0,15	40	MIL
02	460534	Saquinho para produção de mudas 15x25x0,15	30	MIL
03	452469	Saquinho para produção de mudas 13x15x0,12	20	MIL
04	310497	Alicate Turquesa: Alicate tipo turquesa de 12 polegadas	08	UNID
05	452807	Arame fino de amarrar cerca - Arame recozido trançado 1,24 mm	14	KGS
06	332854	Grampo de cerca - Grampo Galvanizado Polido 1 x 9"	30	KGS
07	301253	Alicate - Alicate Universal 8"	10	UNID

08	312603	Martelo – Martelo tipo unha de 25 a 27 mm, com cabo em Madeira	10	UNID
09	329304	Ponteiro - Ponteiro de aço ¾ 12” Sextavada	06	UNID
10	601979	Chaves Boca e Estrela – Jogo de chaves boca e estrela de 08 mm, 10mm e 13 mm	04	UNID
11	370718	Garrafa térmica - Garrafa térmica 5L	10	UNID
12	394076	Arame farpado duro para cerca - Arame farpado de Fios de diâmetro mínimo 2,2mm	30	ROLO (400m)
13	300134	Mourão - Mourão de Eucalipto de 3,5 m com 16 cm a 18 cm de diâmetro	70	UNID
14	486387	Estaca - Estaca de Eucalipto de 2,20 m com 6 cm a 10 cm de diâmetro	800	UNID
15	269299	Catraca - Catraca p/esticar arame liso de dimensões aproximadas: Altura: 6 cm; Profundidade: 4 cm; Largura: 5,5 cm; Bitola do furo da catraca: 5 milímetros;	200	UNID
16	388005	Isca granulada para formiga - Formicida (isca) granulada para formigas cortadeiras	08	CAIXAS
17	242410	Adubo para plantio - Adubo fertilizante NPK (fórmula 04-14-08)	20	SACOS (50Kg)
18	294690	Arame Liso - Arame liso galvanizado para cerca de 14” BWG 18	200	ROLO (KG)
19	349023	Esticador de cerca com corrente e bola	04	UNID
20	601996	Furadeira de Mourão e Estacas - Motor 2t a gasolina, de potência 25,4 cc, com capacidade mínima de 700 ml, peso máximo de 5,3 KG, que opera no sentido convencional e reversão, acompanhando brocas de 13mm e 28mm	03	UNID

21	611167	Mudas de árvores frutíferas – Mudas de árvores de 0,80 cm a 1m de altura de espécies frutíferas variadas (Abacateiro, Açaí, Amora gigante, Cajá-manga, Cambucá, Goiaba, Graviola, Ingá Branco, Ingá de Metro, Ingá Mirim, Jaca, Jambo, Jambolão, Jatobá, Jenipapo, Lichia, Nêspira, Pinhão, Pitanga, Pitomba, Tamarindo, Uva japonesa, Uvaia)	3.060	UNID
22	610363	Mudas de árvores nativas - Mudas de árvores de 0,80 cm a 1m de altura de espécies nativas variadas (Açoita Cavalos Graúdo, Açoita cavalos miúdo, Amendoim Bravo, Amendoim de Bugre, Angico Branco, Aroeira Branca, Aroeira Pimenteira, Aroeira Preta, Aroeira Salsa, Baba de Boi, Babosa Branca, Cabreúva, Cabreúva Vermelha, Cafezinho, Canafistula, Canelão, Canelinha, Canudo de Pito, Capitão do Campo, Capororoca do brejo, Capororoca Ferrugem, Cassia Javanica, Castanha do Maranhão, Dedaleiro, Embaúba, Figueira, Flamboyant, Guapuruvu, Guaritá, Guatambu Vermelho, Ipê Amarelo, Ipê Branco, Ipê cinco Folhas, Ipê Roxo Bola, Ipê Roxo Sete Folhas, Ipê Verde, Jacarandá Caroba, Jacarandá Paulista, Jaracatiá, Jequitibá Branco, Jequitibá Rosa, Louro Branco, Louro Pardo, Mamona do Mato, Maricá, Marinheiro, Monjoleiro, Moringa, Mutambo, Paineira, Pata de Vaca, Pau D’alho, Pau Ferro, Pau Formiga, Pau Java, Pau Óleo, Pau Tachi, Pau Viola, Peroba Rosa, Sabonete de Macaco, Saboneteira, Sangra D’água, Saraguaji, Sibipiruna, Sombreiro, Tapiá, Urucum, Vassourão Branco)	9.080	UNID

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

Mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços.

JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL:

Utilizar a mediana ajuda a assegurar que o valor estimado reflète de forma mais fiel o custo médio dos bens ou serviços, evitando que preços anormalmente altos ou baixos influenciem indevidamente a estimativa.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º:

Não se aplica.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

	Descrição do item	Qtd.	Und.	Mediana	Empresa
01	Saquinho para produção de mudas 18x28x0,15	40	MIL	R\$150,23	Brasil Indústria e Comércio de Embalagens - Fornecedor
02	Saquinho para produção de mudas 15x25x0,15	30	MIL	R\$111,78	Brasil Indústria e Comércio de Embalagens - Fornecedor
03	Saquinho para produção de mudas 13x15x0,12	20	MIL	R\$50,00	ASC Floresta e Jardim Maquinas e Ferramentas Ltda - Fornecedor
04	Alicate Turquesa: Alicate tipo turquesa de 12 polegadas	08	UNID	R\$38,40	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br
05	Arame fino de amarrar cerca - Arame recozido trançado 1,24 mm	14	KGS	R\$21,71	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br

06	Grampo de cerca - Grampo Galvanizado Polido 1 x 9"	30	KGS	R\$25,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br
07	Alicate - Alicate Universal 8"	10	UNID	R\$31,35	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br
08	Martelo - Martelo tipo unha de 25 a 27 mm, com cabo em Madeira	10	UNID	R\$22,46	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br
09	Ponteiro - Ponteiro de aço ¾ 12" Sextavada	06	UNID	R\$17,28	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br
10	Chaves Boca e Estrela - Jogo de chaves boca e estrela de 08 mm, 10mm e 13 mm	04	UNID	R\$96,06	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br
11	Garrafa térmica - Garrafa térmica 5L	10	UNID	R\$55,70	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br
12	Arame farpado duro para cerca - Arame farpado de Fios de diâmetro mínimo 2,2mm	30	ROLO (400m)	R\$326,00	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC. DO ESP. SANTO - Compras.gov.br
13	Mourão - Mourão de Eucalipto de 3,5 m com 16 cm a 18 cm de diâmetro	70	UNID	R\$154,75	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br
14	Estaca - Estaca de Eucalipto de 2,20 m com 6 cm a 10 cm de diâmetro	800	UNID	R\$48,80	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br

15	Catraca - Catraca p/esticar arame liso de dimensões aproximadas: Altura: 6 cm; Profundidade: 4 cm; Largura: 5,5 cm; Bitola do furo da catraca: 5 milímetros;	200	UNID	R\$13,76	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br
16	Isca granulada para formiga - Formicida (isca) granulada para formigas cortadeiras	08	CAIXAS	R\$22,30	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br
17	Adubo para plantio - Adubo fertilizante NPK (fórmula 04-14-08)	20	SACOS (50Kg)	R\$205,80	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br
18	Arame Liso - Arame liso galvanizado para cerca de 14" BWG 18	200	ROLO (KG)	R\$21,16	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br
19	Esticador de cerca com corrente e bola	04	UNID	R\$300,00	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br
20	Furadeira de Mourão e Estacas - Motor 2t a gasolina, de potência 25,4 cc, com capacidade mínima de 700 ml, peso máximo de 5,3 KG, que opera no sentido convencional e reversão, acompanhando brocas de 13mm e 28mm	03	UNID	R\$1.949,21	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br
	Mudas de árvores frutíferas – Mudas de árvores de 0,80 cm a 1m de altura de espécies frutíferas				

21	<p>variadas (Abacateiro, Açaí, Amora gigante, Cajá-manga, Cambucá, Goiaba, Graviola, Ingá Branco, Ingá de Metro, Ingá Mirim, Jaca, Jambo, Jambolão, Jatobá, Jenipapo, Lichia, Nêspira, Pinhão, Pitanga, Pitomba, Tamarindo, Uva japonesa, Uvaia)</p>	3.060	UNID	R\$20,00	<p>EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br</p>
22	<p>Mudas de árvores nativas - Mudas de árvores de 0,80 cm a 1m de altura de espécies nativas variadas (Açoita Cavalão, Graúdo, Açoita cavalo miúdo, Amendoim Bravo, Amendoim de Bugre, Angico Branco, Aroeira Branca, Aroeira Pimenteira, Aroeira Preta, Aroeira Salsa, Baba de Boi, Babosa Branca, Cabreúva, Cabreúva Vermelha, Cafezinho, Canafistula, Canelão, Canelinha, Canudo de Pito, Capitão do Campo, Capororoca do brejo, Capororoca Ferrugem, Cassia Javanica, Castanha do Maranhão, Dedaleiro, Embaúba, Figueira, Flamboyant, Guapuruvu, Guaritá, Guatambu Vermelho, Ipê Amarelo, Ipê Branco, Ipê cinco Folha, Ipê Roxo Bola, Ipê Roxo Sete Folhas,</p>	9.080	UNID	R\$29,49	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br</p>

Ipê Verde, Jacarandá Caroba, Jacarandá Paulista, Jaracatiá, Jequitibá Branco, Jequitibá Rosa, Louro Branco, Louro Pardo, Mamona do Mato, Maricá, Marinheiro, Monjoleiro, Moringa, Mutambo, Paineira, Pata de Vaca, Pau D' alho, Pau Ferro, Pau Formiga, Pau Java, Pau Óleo, Pau Tachi, Pau Viola, Peroba Rosa, Sabonete de Macaco, Saboneteira, Sangra Dágua, Saraguaji, Sibipiruna, Sombreiro, Tapiá, Urucum, Vassourão Branco)				
--	--	--	--	--

8.2. Qualquer divergência entre o sistema Compras net e o Edital e seus anexos, prevalecem as informações do Edital, termo de referência e anexos.

8.3. A pesquisa de preço realizada pela Plataforma do Compras net está anexa a este documento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção pelo parcelamento da contratação para a aquisição dos itens necessários ao reflorestamento e arborização pública é fundamentada em diversas considerações técnicas e operacionais. Esta decisão visa assegurar a melhor adequação e eficiência no processo de compra, considerando a diversidade dos itens e as características do mercado fornecedor.

A contratação parcelada permite que diferentes empresas especializadas participem da licitação, garantindo que cada item seja fornecido por um fornecedor com a expertise adequada. A variedade dos produtos a serem adquiridos – que inclui mudas, insumos, ferramentas e equipamentos – exige fornecedores que tenham conhecimentos específicos e possam oferecer a melhor qualidade, conforme a sua especialidade. Por exemplo, um fornecedor pode ser especializado em mudas frutíferas, enquanto outro pode ter experiência com ferramentas e equipamentos. Isso contribui para a eficiência na seleção dos fornecedores mais qualificados para cada categoria de produto.

Além disso, o parcelamento estimula a competitividade entre fornecedores de segmentos específicos, resultando em propostas mais vantajosas e melhores condições comerciais para cada categoria de item. A competição incentivada por essa abordagem ajuda a negociar preços mais adequados e condições de fornecimento que atendam melhor às necessidades do projeto.

Do ponto de vista logístico e de gestão, o parcelamento facilita a administração dos itens adquiridos. Ao permitir que diferentes fornecedores entreguem os produtos em momentos e volumes apropriados às suas capacidades e especialidades, reduz-se o risco de problemas relacionados ao armazenamento e ao transporte. Cada item pode ser recebido e utilizado conforme a demanda real do projeto, o que contribui para uma execução mais eficiente.

Portanto, o parcelamento da contratação, ao permitir a participação de diversos fornecedores especializados e otimizar a logística e a gestão, revela-se a alternativa mais eficaz para atender às necessidades do reflorestamento e arborização pública com a qualidade e eficiência desejadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- I) ID PCA no PNCP: "46379400000150-0-000008/2024".
- II) Data de publicação no PNCP: "16/11/2023".
- III) Id do item no PCA: "392"
- IV) Classe/Grupo: "3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM".
- V) Identificador da Futura Contratação: 986411-90012/2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de insumos, mudas, equipamentos e ferramentas para arborização urbana e reflorestamento oferece benefícios significativos, que impactam positivamente a qualidade de vida nas áreas urbanas e no ambiente natural. Esses benefícios são amplos e abrangem aspectos ambientais, sociais e econômicos, e são fundamentais para a promoção da sustentabilidade e do bem-estar comunitário.

A arborização urbana proporciona uma série de vantagens para os ambientes urbanos. Primeiramente, a presença de árvores e áreas verdes melhora a qualidade do ar ao absorver poluentes atmosféricos e liberar oxigênio. As árvores atuam como filtros naturais, reduzindo a concentração de partículas nocivas no ar e aliviando os efeitos das ilhas de calor urbanas. Isso contribui para o conforto térmico em ambientes urbanos.

Além dos benefícios ambientais, a arborização valoriza os espaços urbanos, transformando ruas, praças e parques em áreas mais agradáveis e convidativas. A inclusão de vegetação nos

ambientes urbanos não só melhora a estética, mas também proporciona locais de lazer e convívio para a comunidade, incentivando a prática de atividades ao ar livre e promovendo a coesão social.

A arborização urbana também desempenha um papel importante na proteção dos recursos hídricos. As árvores ajudam a reter água no solo, reduzindo o escoamento superficial e mitigando o risco de erosão e assoreamento. Além disso, contribuem para a recarga dos aquíferos e para a melhoria da qualidade das águas superficiais, ao filtrar poluentes e reduzir o volume de águas pluviais que chegam diretamente aos sistemas de drenagem.

Outrossim, o reflorestamento, que muitas vezes é uma exigência ambiental estabelecida por órgãos estaduais e federais, traz benefícios igualmente importantes, mas com foco em áreas naturais e ecossistemas. O reflorestamento contribui significativamente para a conservação da biodiversidade ao criar e restaurar habitats naturais. A plantação de mudas nativas e frutíferas ajuda a recuperar áreas degradadas e a promover a conexão entre fragmentos de vegetação, facilitando o deslocamento de espécies e a manutenção dos ecossistemas.

Além disso, o reflorestamento desempenha um papel crucial na proteção dos recursos hídricos. A presença de vegetação ajuda a estabilizar o solo e a reter a água, reduzindo o risco de erosão e o escoamento superficial. Essa função é especialmente importante em áreas que sofreram degradação devido a atividades humanas ou desastres naturais. As áreas reflorestadas também contribuem para a melhoria da qualidade das águas ao filtrar poluentes e ajudar na recarga dos aquíferos.

Os projetos de reflorestamento têm ainda um impacto positivo nas mudanças climáticas, pois as árvores absorvem dióxido de carbono da atmosfera e armazenam carbono em sua biomassa. Essa função de sequestro de carbono é fundamental para mitigar os efeitos das mudanças climáticas e contribuir para o cumprimento das metas ambientais e climáticas globais.

Em síntese, a aquisição de insumos, mudas, equipamentos e ferramentas para arborização urbana e reflorestamento traz benefícios substanciais para a qualidade de vida, a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável. Enquanto a arborização urbana melhora o ambiente e a qualidade de vida nas cidades, o reflorestamento contribui para a recuperação de ecossistemas e o cumprimento de exigências ambientais, promovendo um equilíbrio entre o desenvolvimento urbano e a conservação dos recursos naturais.

13. Providências a serem Adotadas

Para a fiscalização e gestão contratual da execução do contrato estão designadas pelas Portarias nº 21.014 e nº 21.013 de 20 de março de 2024, respectivamente as servidoras Maira Souza Granella da Silva e Marcella de Mendonça Alves.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Embora a aquisição de insumos, mudas, equipamentos e ferramentas para arborização urbana e reflorestamento traga diversos benefícios ambientais, é importante considerar também os possíveis impactos negativos associados a essa contratação. Identificar e gerenciar esses

impactos é fundamental para garantir que o projeto seja implementado de forma sustentável e responsável.

Um dos principais impactos negativos associados à contratação é a emissão de gases de efeito estufa e poluentes provenientes da produção e transporte de mudas, insumos e equipamentos. A fabricação e o transporte desses materiais devem ser feitas de acordo com práticas sustentáveis de logística e transporte. É desejado que os fornecedores sigam padrões de sustentabilidade e a utilização de métodos de transporte mais ecológicos para minimizar essas emissões.

Outro impacto negativo potencial é a introdução de espécies invasoras através da seleção inadequada de mudas. Se as espécies escolhidas para o plantio não forem adequadas ou adaptadas ao ambiente local, podem competir com a flora nativa e alterar a composição do ecossistema, prejudicando a biodiversidade local e comprometendo o equilíbrio ecológico. A seleção cuidadosa de espécies apropriadas é crucial para evitar esse problema.

Além disso, o processo de preparação do solo e o plantio de mudas podem causar perturbações temporárias no ambiente. Essas atividades podem levar à compactação do solo e à alteração da estrutura do habitat existente, o que pode impactar negativamente a fauna local e os processos ecológicos. A implementação de técnicas de manejo do solo que minimizem essas perturbações é importante para reduzir esses impactos.

Outro aspecto relevante é a geração de resíduos durante a execução dos serviços. A produção e o descarte de resíduos provenientes da embalagem de mudas, insumos e equipamentos, bem como dos próprios equipamentos e ferramentas que possam se tornar obsoletos, devem ser gerenciados adequadamente. Resíduos sólidos e orgânicos gerados durante o processo de plantio e manutenção também devem ser tratados de maneira responsável para evitar impactos negativos no meio ambiente.

Portanto, enquanto a contratação para a aquisição de insumos, mudas, equipamentos e ferramentas tem o potencial de trazer benefícios significativos, é essencial atentar para e mitigar os impactos negativos associados. Adotar práticas de gestão ambiental adequadas, optando por fornecedores sustentáveis, escolher espécies apropriadas e implementar estratégias eficazes para o gerenciamento de resíduos são passos fundamentais para assegurar que o projeto de arborização e reflorestamento seja realizado de maneira equilibrada e sustentável.

15. Análise de Risco

A análise de risco segue anexa à este documento.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação obtém o alcance dos resultados pretendidos, a mitigação dos riscos e a observância dos princípios da economicidade, viabilidade e eficiência.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ SERGIO VANZELA

Autoridade competente

MARCELLA DE MENDONCA ALVES

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-detalhado-169-2024.pdf (261.91 KB)
- Anexo II - ANÁLISE DE RISCO - REFLORESTAMENTO.pdf (160.49 KB)

Anexo I - cotação-detalhado-169-2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
169/2024	986411	Concluída	LUIZ SERGIO VANZELA

Título: Ata de Registro de Preço para aquisição de insumos para reflorestamento

Observações:

Total de itens cotados: 22 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 420.299,9224

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
460533 - Saco Material: Plástico , Cor: Preta , Aplicação: Produção Plantio Mudas , Características Adicionais: Com Furo , Altura: 30 CM, Largura: 20 CM, Espessura: 0,016 C	Pacote 1000 Unidade	40	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 8,5136%
R\$ 130,0000	R\$ 146,7433	R\$ 150,2300	Desvio Padrão: 12,4931
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 160,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Brasil Indústria e Comércio de Embalagens - Fornecedor	40		R\$ 150,2300	10/06/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
------------------------------------	---------------------	----------------------------

05.090.276/0001-21	-	Orçamento via Whatsapp
--------------------	---	--

Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
------------------------	------------------------	----------------------------

10/06/2024	9:36	10/07/2024
------------	------	------------

Contato	Informações Adicionais
----------------	-------------------------------

(31)3357-1015	Item 01 da cotação
---------------	--------------------

Anexos

Orçamento (2).pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	ASC Floresta e Jardim Maquinas e Ferramentas Ltda - Fornecedor	40		R\$ 160,0000	06/06/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
31.948.654/0001-75	-	Orçamento via Whatsapp
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
06/06/2024	9:43	06/08/2024
Contato	Informações Adicionais	
(17)3442-2978	Item 01 do orçamento	
Anexos		
Orçamento_-_Municipio_de_Fernandopolis_-_SACO_MUDA_assinado (1) (1).pdf		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	Votuplás Indústria de Plásticos Ltda - Fornecedor	40		R\$ 130,0000	10/06/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
45.166.683/0001-90	-	Orçamento via Whatsapp
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
10/06/2024	9:45	10/07/2024
Contato	Informações Adicionais	
(17)34217560	Item 01 da cotação	
Anexos		
ORÇAMENTO Votuplas.pdf		

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
460534 - Saco Material: Plástico , Cor: Preta , Aplicação: Produção Plantio Mudas , Características Adicionais: Com Furo , Altura: 26 CM, Largura: 16 CM, Espessura: 0,014 C	Pacote 1000 Unidade	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 90,0000	R\$ 107,2600	R\$ 111,7800
Método de cálculo adotado: Mediana Coeficiente de Variação: 11,8009% Desvio Padrão: 12,6576 Maior Preço: R\$ 120,0000		

Filtro Aplicado
Periodo: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Brasil Indústria e Comércio de Embalagens Ltda - Fornecedor	30		R\$ 111,7800	10/06/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
05.090.276/0001-21	-	Orçamento via Whatsapp
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
10/06/2024	9:47	10/07/2024
Contato	Informações Adicionais	
(31)3357-1015	Item 02 do orçamento	
Anexos		
Orçamento (2).pdf		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	ASC Floresta e Jardim Maquinas e Ferramentas Ltda - Fornecedor	30		R\$ 120,0000	06/06/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
31.948.654/0001-75	-	Orçamento via Whatsapp
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
06/06/2024	9:52	06/08/2024
Contato	Informações Adicionais	
(17)3442-2978	Item 02 do orçamento	
Anexos		
Orçamento_-_Município_de_Fernandópolis_-_SACO_MUDA_assinado (1) (1).pdf		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	Votuplãs Industria de Plásticos Ltda - Fornecedor	30		R\$ 90,0000	10/06/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
45.166.683/0001-90	-	Orçamento via Whatsapp
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
10/06/2024	9:53	10/07/2024
Contato	Informações Adicionais	
(17)3421-7560	Item 02 do orçamento	
Anexos		
ORÇAMENTO Votuplas.pdf		

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
452469 - Saco Material: Plástico , Cor: Preta , Aplicação: Produção De Mudanças , Características Adicionais: Com Furo , Altura: 12 CM, Largura: 12 CM, Espessura: 0,5 C	Pacote 1000 Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 46,5000

Média

R\$ 50,5000

● Mediana

R\$ 50,0000

Coefficiente de Variação: 6,9071%

Desvio Padrão: 3,4881

Maior Preço: R\$ 55,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Brasil Indústria e Comércio de Embalagens Ltda - Fornecedor	20		R\$ 46,5000	10/06/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

05.090.276/0001-21

Marca/modelo

-

Endereço Eletrônico

[Orçamento via Whatsapp](#)

Data da Cotação

10/06/2024

Hora da Cotação

9:58

Validade da Cotação

10/07/2024

Contato

(31)3357-1015

Informações Adicionais

Item 03 do orçamento

Anexos

Orçamento (2).pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	ASC Floresta e Jardim Maquinas e Ferramentas Ltda - Fornecedor	20		R\$ 50,0000	06/06/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

31.948.654/0001-75

Marca/modelo

-

Endereço Eletrônico

[Orçamento via Whatsapp](#)

Data da Cotação

06/06/2024

Hora da Cotação

10:01

Validade da Cotação

06/08/2024

Contato

(17)3442-2978

Informações Adicionais

Item 03 do orçamento

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	Votuplãs Indústria de Plástico Ltda - Fornecedor	20		R\$ 55,0000	10/06/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

45.166.683/0001-90

Marca/modelo

-

Endereço Eletrônico

[Orçamento via Whatsapp](#)

Data da Cotação

10/06/2024

Hora da Cotação

10:04

Validade da Cotação

10/07/2024

Contato

(17)3421-7560

Informações Adicionais

Item 03 do orçamento

Anexos

ORÇAMENTO Votuplas.pdf

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
310497 - Torquês Material Corpo: Aço Forjado , Tipo: Alicate , Tamanho: 12 POL, Características Adicionais: Cabo Pintado	Unidade	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 36,9000	R\$ 41,7133	R\$ 38,4000
Coeficiente de Variação: 13,8541% Desvio Padrão: 5,7790 Maior Preço: R\$ 49,8400		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 38,4000	16/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16016705900032024	16/04/2024	46	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material básico de carpintaria e de construção civil para atender as necessidades do 53º Batalhão de Infantaria de Selva.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160167	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA	KALA	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 36,9000	21/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92782805900032024	21/03/2024	72	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material hidráulico, parafusos, buchas, ferramentas, materiais, brocas, discos, material de pintura, madeiras, impermeabilizantes, cimento e telhas
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	927828	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
JOAO VITOR FONSECA FERREIRA	np	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	-		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 49,8400	07/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98515506000182023	07/08/2023	5	Objeto: Aquisição de Materiais para cercamentodas áreas públicas do Município de Santa Luzia.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985155	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
LAURA BRAGA NOGUEIRA 19796533723	NP		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
452807 - Arame Material: Aço , Tratamento Superficial: Recozido , Bitola: 1,24 M	Quilograma	14
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 20,0000	R\$ 21,6800	R\$ 21,7100
Coeficiente de Variação: 6,2712% Desvio Padrão: 1,3596 Maior Preço: R\$ 23,3300		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 23,3300	10/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063005001032023	10/01/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para manutenção nos muros da BAMN
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120630	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ROLO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 20,0000	26/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92898905000102023	26/12/2023	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de materiais de construção para atender as necessidades do SAAE do Município de Carinhanha-BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928989	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ALVARO DONATO NETO	GERDAU		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 21,7100	15/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16054705000092023	15/09/2023	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de construção para o cercamento do 22º Batalhão de Infantaria e Vila Militar.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160547	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	ARCELOR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
332854 - Grampo Material: Aço Galvanizado , Aplicação: Cerca Arame , Tamanho: 19 X 11 POL, Tipo: "U"	Quilograma	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 25,0000	R\$ 26,6667	R\$ 25,0000
Método de cálculo adotado: Mediana Coeficiente de Variação: 8,8387% Desvio Padrão: 2,3570 Maior Preço: R\$ 30,0000		

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	5	Quilograma	R\$ 30,0000	09/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812105000532023	09/11/2023	82	Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção para manutenção do Campus Diamantina.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158121	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DIAMANTE MINERACAO LTDA	GERDAL		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 25,0000	18/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15305005020092023	18/09/2023	66	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para manutenção de imóveis e ferramentas para atender as demandas dos Departamentos de Cursos do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias, Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde e Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo da Unidade de Alegre - UFES, na modalidade de compra Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço por Item, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153050	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
FOX STORE LTDA	GERDAU		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 25,0000	15/06/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19400905000022023	15/06/2023	110	Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos, ferramentas, motores, veículos e materiais diversos para o atendimento das necessidades da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami e Ye'kuana.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	194009	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES LTDA	GERDAU		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
301253 - Alicates Universal Material: Forjado Em Aço Cromo Vanádio , Tipo: Reto , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 750 Volts , Tipo Corte: Lateral , Comprimento: 8 PO	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 30,9900	R\$ 35,3000	R\$ 31,3500
Coeficiente de Variação: 16,5513% Desvio Padrão: 5,8426 Maior Preço: R\$ 43,5600		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 30,9900	04/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16800605900112024	04/06/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Insumos e equipamentos para a SEMG
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	168006	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	8POL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 43,5600	27/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45228605900192024	27/03/2024	40	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo materiais elétricos, ferramentas e equipamentos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	452286	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		Compra
MAX QUALITY COMERCIO LTDA	MTX		
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 31,3500	14/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15312006000172023	14/07/2023	6	Objeto: Aquisição de material de consumo (bensmóveis e ferramentas).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153120	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		Compra
BILHA COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	Similar		
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	-	-	Acesse a compra

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
312603 - Martelo Material: Ferro , Material Cabo: Madeira , Tipo: Unha , Tamanho: 27 M	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 18,6800	R\$ 23,1554	R\$ 22,4600
Método de cálculo adotado: Mediana Coeficiente de Variação: 18,5507% Desvio Padrão: 4,2955 Maior Preço: R\$ 34,0000		

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 18,9800	16/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16016705900032024	16/04/2024	37	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material básico de carpintaria e de construção civil para atender as necessidades do 53º Batalhão de Infantaria de Selva.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160167	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	UNHA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 21,0000	04/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78320006900032024	04/04/2024	7	Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de materiais de consumo para o Curso de Carpintaria e material elétrico para implementação da Usina Fotovoltaica, conforme tabelaabaixo, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	783200	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
19.095.357 ADRIANO DA SILVA DIAS	SIGMA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 34,0000	01/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98763505900142024	01/04/2024	191	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais de construção, materiais de hidráulica e esgoto, materiais de proteção e segurança (EPIs) e demais materiais para manutenção de bens imóveis, pontes, galerias, praças, cemitérios, destinados à vários setores do município, para um período de 12 (doze) meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987635	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
C.P. CALDEIRAS & CIA LTDA.		Tiger	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 22,8100	14/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16020205000402023	14/03/2024	93	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de EPI, sinalização, ferramental, cercamento e tubos para atender as necessidades do 3º Batalhão de Engenharia de Construção.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160202	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS		MARTELO CB.MAD.27mm	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 18,6800	06/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062405000782023	06/02/2024	141	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara eventual aquisição de ferramentas de consumo, a fim atender as demandas da Base Aérea deAnápolis.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120624	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	27MM		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 23,2000	07/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15304605000262023	07/12/2023	25	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Manutenção de Bens Imóveis II para atender às demandas de diversos setores da Ufes para o ano de 2023, na modalidade de compra Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço por item, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153046	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CONSTRUTORA BARLEZ LTDA	Temace		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 18,6800	30/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16020205000322023	30/11/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material ferramental de consumo e permanente
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160202	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	27MM		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 22,0000	09/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16023405000172023	09/11/2023	32	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material para manutenção de bens móveis e imóveis do 5º Regimento de Carros de Combate e da 11ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160234	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA	Collins		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	41	Unidade	R\$ 23,2400	04/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036205000062023	04/10/2023	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para a confecção de armários para o 3º batalhão logístico
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160362	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA	Collins		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 20,0000	31/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98371305000232023	31/08/2023	191	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de materiais de construção e correlatos para atender aos Fundos e as Secretarias deste Município.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	983713	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ANA MARIA DE SOUZA DA CONCEICAO	TRAMONTINA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 27,1000	22/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98779105000762023	22/08/2023	444	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e ferramentas, para atender ademanda das secretarias municipais.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987791	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
JULIANO JOSE GEREI LTDA	PARABONI		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 22,4600	07/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98763705000222023	07/08/2023	68	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de proteção e segurança, materiais de construção e similares, destinados a suprir as necessidades dos departamentos e secretarias que integram a administração pública do municipiode janiópolis/pr.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987637	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA	Collins		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 28,8700	20/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19404606000302023	20/07/2023	12	Objeto: Aquisição de FERRAMENTAS, destinado aoapoio de atividades de recuperação ambiental,reflorestamentos, e desenvolvimento sustentável nas Terras Indígenas de SP e RJ.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	194046	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	TENACE		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
329304 - Ponteiro Material: Aço , Comprimento: 12 POL, Diâmetro: 3/4 POL, Aplicação: Serviços Gerais	Unidade	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 15,7000	R\$ 17,2785	R\$ 17,2854
Coeficiente de Variação: 7,4428%		
Desvio Padrão: 1,2860		
Maior Preço: R\$ 18,8500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 17,2854	29/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92712806912752024	29/04/2024	8	Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927128	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
53.732.713 GABRIELE ALMEIDA ROSA	PONTEIRO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	432	Unidade	R\$ 18,8500	13/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16022505000292023	13/03/2024	77	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de alvenaria, para atender as necessidades da Base Administrativa do Curado e das Organizações Militares participantes do GCALC/Recife.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160225	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Padrão		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 15,7000	23/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16024705000092023	23/10/2023	166	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos e maquinários para manutenção de bens imóveis, visando atender as necessidades do 32º Batalhão de Infantaria Leve-Montanha.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160247	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
RT RIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	RT.MAT.CONSTRUÇÃO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601979 - Conjunto Chaves Combinadas Material: Aço Cromo Vanádio , Tamanho: 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 E 19 MM, Características Adicionais: Inclinação Da Boca Em Relação Ao Corpo De 15º , Tipo: Boca + Estrela , Tratamento Superficial: Niquelado E Cromado , Quantidade De Peças: 9	Conjunto	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 65,3300	R\$ 97,2400	R\$ 96,0600
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 27,3029% Desvio Padrão: 26,5493 Maior Preço: R\$ 130,3300		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	25	Conjunto	R\$ 96,0600	26/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98668105001772023	26/02/2024	113	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual Aquisição de Ferragens, Ferramentas e Equipamentos, destinadas a diversas Secretarias.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986681	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
GGV COMERCIAL LTDA	GEDORE		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Conjunto	R\$ 65,3300	23/08/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92797606000012023		23/08/2023		19	Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos para manutenção.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		927976		SISPP	Dispensa		
Fornecedor				Marca/modelo			
FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809				VARIADOS/SIMILARES			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Conjunto	R\$ 130,3300	23/06/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
78510006000072023		23/06/2023		2	Objeto: Aquisição de jogo de chave para sanar demanda do mestre do gpnsl.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		785100		SISPP	Dispensa		
Fornecedor				Marca/modelo			
47.109.674 VITORIA SILVA FAGUNDES				MTX			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
370718 - Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 54,8900	R\$ 55,5200	R\$ 55,7000
Método de cálculo adotado: Mediana Coeficiente de Variação: 0,8265% Desvio Padrão: 0,4589 Maior Preço: R\$ 55,9700		

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 55,7000	11/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036005900012024	11/04/2024	40	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de material de copa e cozinha em favor do GCALC Serra, gerenciada pelo 6º Batalhão de Comunicações.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160360	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ZAPPE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	AREZZO 5L		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 55,9700	22/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92610705000572023	22/03/2024	52	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de utensílios de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926107	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA	SOPRANO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	8	Unidade	R\$ 54,8900	01/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16052405000062023	01/03/2024	162	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo e Permanente do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) - Copa, Cozinha e Equipamentos para o Setor de Aproveitamento
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160524	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ELEVATE UTILIDADES LTDA	Unitermi		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
394076 - Arame Farpado Material: Aço , Diâmetro: 2,20 MM, Carga Ruptura: 350 KGF, Torção: Contínua , Características Adicionais: Farpas Entrelaçadas/Espaçamento Uniforme/Ponta Ide		Rolo 400 Metro	30
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 33,3707%
R\$ 205,0000	R\$ 336,9167	R\$ 326,0000	Desvio Padrão: 112,4315
			Maior Preço: R\$ 479,7500
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	20	Rolo 400 Metro	R\$ 326,0000	06/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15842505000182023	06/12/2023	76	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material de consumo (insumos gerais para atender a Coordenadoria Geral de Gestão do Campoe o laboratório de fitotecnia), visando atender as necessidades do Ifes/Campus de Alegre (órgão gerenciador), conforme detalhes constantes em Edital e Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158425	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
DISTRIBUIDORA ESPIRITO SANTO LTDA		VARJAO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	100	Rolo 400 Metro	R\$ 205,0000	29/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98476705000072023	29/11/2023	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais aquisições de produtos de serralheria, para atender as diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, deacordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984767	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		MULTI	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10	Rolo 400 Metro	R\$ 479,7500	18/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15305005020092023	18/09/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para manutenção de imóveis e ferramentas para atender as demandas dos Departamentos de Cursos do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias, Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde e Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo da Unidade de Alegre - UFES, na modalidade de compra Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço por Item, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153050	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
TREZE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		BELGO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item

300134 - Mourão Madeira Tipo Madeira: Eucalipto , Comprimento: 320 CM, Diâmetro Mínimo: 170 MM, Diâmetro Máximo: 200 MM, Características Adicionais: Madeira Tratada , Tipo Ponta: Cônica

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

70

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 10,8190%

Desvio Padrão: 17,8423

Maior Preço: R\$ 190,0000

R\$ 150,0000

R\$ 164,9167

R\$ 154,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 154,7500	19/06/2024	Sim

Id da Compra

99014405900082024

Comprado em

19/06/2024

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de diversos mourões

Esfera

Estadual

UASG

990144

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Marca/modelo

AROEIRA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 150,0000	31/08/2023	Sim

Id da Compra

98371305000232023

Comprado em

31/08/2023

Nº do Item

61

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de materiais de construção e correlatos para atender aos Fundos e as Secretarias deste Município.

Esfera

Estadual

UASG

983713

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MS COMERCIAL MERCANTIL LTDA

Marca/modelo

UNIVERSAL

Índice e Valor

-

Ata[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 190,0000	07/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316305000922023	07/07/2023	47	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a eventual aquisição de Materiais de Alvenaria para atender a todas as Unidades da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153163	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
GX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ECO MADEIRAS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486387 - Estaca De Madeira Material: Eucalipto Tratado , Diâmetro: 20 CM, Comprimento: 120 CM, Características Adicionais: Roloço	Unidade	800
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 45,0000	R\$ 49,6000	R\$ 48,8000
Método de cálculo adotado: Mediana Coeficiente de Variação: 8,3095% Desvio Padrão: 4,1215 Maior Preço: R\$ 55,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 55,0000	29/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98350105900042024	29/02/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de madeira para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	983501	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MADEREIRA SILVESTRE LTDA	Própria		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 45,0000	24/01/2024	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

13501405000092023

24/01/2024

50

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara eventual aquisição de insumos, sementes, mudas, ferramentas e implementos agrícolas paraEmbrapa/CNPMF

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Federal

135014

SISRP

Pregão

Fornecedor
Marca/modelo

42.164.792 RAIMUNDA VASCONCELOS DE JESUS

tratada

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 48,8000	26/10/2023	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

98108305000242023

26/10/2023

186

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de material de construção, hidráulico e sanitário, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde do município deFrancisco Santos - PI, conforme detalhamento, especificações, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Municipal

981083

SISRP

Pregão

Fornecedor
Marca/modelo

ELIS REJANE DE SOUSA ROCHA

EUCALIDER

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
269299 - Catraca Arame Material: Aço 1045 , Revestimento: Bicromatizado , Capacidade Tração: 5.000 KG, Características Adicionais: Acolher De 3,0 A 3,5 M De Cordoalha Aço 1/4 Pol, , Aplicação: Esticar Arame , Peso: 0,645 K	Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 12,3900

Média

R\$ 13,7500

● Mediana

R\$ 13,7600

Coefficiente de Variação: 8,0465%

Desvio Padrão: 1,1064

Maior Preço: R\$ 15,1000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 13,7600	10/01/2024	Sim

Id da Compra

15814805000642023

Comprado em

10/01/2024

Nº do Item

488

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição futura e parcelada de Materiais Agropecuários.

Esfera

Federal

UASG

158148

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CONE SUL COM. DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA

Marca/modelo

CAÇULA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	390	Unidade	R\$ 15,1000	10/01/2024	Sim

Id da Compra

15814805000642023

Comprado em

10/01/2024

Nº do Item

70

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição futura e parcelada de Materiais Agropecuários.

Esfera

Federal

UASG

158148

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Marca/modelo

GRANJTEC

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 12,3900	05/12/2023	Sim

Id da Compra

15812506001772023

Comprado em

05/12/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de Telas para aviário

Esfera

Federal

UASG

158125

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

TALENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Marca/modelo

talento

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 16

Descrição do item 388005 - Sulfluramida Concentração: 0,3% P/P , Apresentação: Isca Granulada , Número De Referência Química: Cas 4151-50-2	Unidade de Fornecimento Quilograma	Quantidade 8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 22,3000	Média R\$ 22,8667	Mediana R\$ 22,3000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 3,5047% Desvio Padrão: 0,8014 Maior Preço: R\$ 24,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	85	Quilograma	R\$ 24,0000	01/04/2024	Sim

Id da Compra 15303205900022024	Comprado em 01/04/2024	Nº do Item 34	Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo da classe de pesticidas e desinfetantes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Esfera Federal	UASG 153032	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA		Marca/modelo KG	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	25	Quilograma	R\$ 22,3000	28/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13500505000072023	28/07/2023	52	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição e entrega parcelada de insumos agrícolas, observando os quantitativos planejados, conforme as solicitações de P&D registradas no IDEARE processo SEI nº 21197.000698/2023-88, por um período de 12 meses, consolidado no Estudo Técnico Preliminar 8919922, conforme especificações constantes neste Termo deReferência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135005	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SANIGRAN LTDA		Atta-Mex S	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 22,3000	28/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13500505000072023	28/07/2023	51	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição e entrega parcelada de insumos agrícolas, observando os quantitativos planejados, conforme as solicitações de P&D registradas no IDEARE processo SEI nº 21197.000698/2023-88, por um período de 12 meses, consolidado no Estudo Técnico Preliminar 8919922, conforme especificações constantes neste Termo deReferência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135005	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SANIGRAN LTDA		Atta-Mex S	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
242410 - Adubo Químico Aspecto Físico: Pó/Granulado , Cor: Branca , Composição Básica: Npk (4.14.8)	Saco 50 Quilograma	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 199,1200

Média

R\$ 204,0400

● Mediana

R\$ 205,8000

Coefficiente de Variação: 1,7279%

Desvio Padrão: 3,5256

Maior Preço: R\$ 207,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	6	Saco 50 Quilograma	R\$ 205,8000	23/10/2023	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

13501806000082023

23/10/2023

6

Objeto: Aquisição de materiais diversos (insumos como substratos, adubos, vasos, areia, caibro e outros) para experimentos de pesquisa da Embrapa Pantanal conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

135018

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

ALVES & PARAGUASSU LTDA

Marca/modelo

GUANO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	4	Saco 50 Quilograma	R\$ 207,2000	23/10/2023	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

13501806000082023

23/10/2023

3

Objeto: Aquisição de materiais diversos (insumos como substratos, adubos, vasos, areia, caibro e outros) para experimentos de pesquisa da Embrapa Pantanal conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

135018

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

ALVES & PARAGUASSU LTDA

Marca/modelo

GUANO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Saco 50 Quilograma	R\$ 199,1200	15/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16035305000222023	15/07/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de LIXEIRAS, FERRAMENTAS DE JARDINAGEM E INSUMOS AMBIENTAIS.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160353	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
D A MADEIRAS DA AMAZONIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	adubo quimico npk		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
294690 - Arame Material: Aço Carbono , Tratamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 18 , Características Adicionais: Bwg , Tipo: Liso	Quilograma	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 18,7400	R\$ 20,5833	R\$ 21,1600
Coeficiente de Variação: 6,4786% Desvio Padrão: 1,3335 Maior Preço: R\$ 21,8500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 18,7400	19/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13501205900152024	19/07/2024	51	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para eventual aquisição Ferramentas e Outros Materiais de Campo
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135012	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
RURAL CENTER LTDA	KG		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	230	Quilograma	R\$ 21,1600	28/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25704705000302023	28/11/2023	129	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de construção a serem utilizados pelos Agente Indígena de Saneamento (AISAN s), para serviços preventivos e corretivos dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), CASAI, Polos Bases, Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI s) e nas aldeias de responsabilidade do Distrito Sanitário Especial Indígena de Pernambuco (DSEI/PE)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	257047	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SMS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	BELGO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 21,8500	24/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
75121206000442023	24/11/2023	2	Objeto: É a aquisição de materiais para manutenção de cercaduras das instalações do Complexo Naval da Ponta da Armação (CNPA).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	751212	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS	CASA SERRALHEIRO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
349023 - Esticador Aplicação: Cabo Aço , Tipo Esticador: Manilha /Manilha , Tratamento Superficial: Galvanizado , Normas Técnicas: Din 1480 , Material: Aço Carbono , Diâmetro Rosca: 3/4 POL, Carga Trabalho: 1.150 K	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 185,0000	R\$ 278,1733	R\$ 300,0000
Método de cálculo adotado: Mediana Coeficiente de Variação: 24,7743% Desvio Padrão: 68,9155 Maior Preço: R\$ 349,5200		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 185,0000	08/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16037605900112024	08/04/2024	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis para atender as diversas necessidades de manutenção da vida vegetativa do 1º RC Mec. Material Bruto
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160376	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
LEOMAR D.SCHUQUEL & CIA LTDA		IRWIN	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 300,0000	20/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79117006001352023	20/09/2023	5	Objeto: Parafuso sextavado cabeça sextavada Classe 8.8 DIN 931 M10 - 1,25 x 110; Porca sextavada DIN 985 M10 Rosca: 1,25 mm; Arruela DIN 125 A M10 Material: aço inox AISI 304 Diâmetro interno: 10,50 mm; Eletrodo revestido: E12018 G- ESPESSURA DE 2,40 mm; Esticador Garfo (manilha) x Garfo (manilha) Tipo: M12 Material: Aço inox 316
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791170	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
BAX COMPANY COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA		QUALITY FIX	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 349,5200	30/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76220006001332023	30/08/2023	19	Objeto: Aquisição de materiais esportivos e de consumo para o Departamento Esportivo deste Centro de Instrução
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	762200	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA	FIORE	-	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601996 - Furadeira Tipo: Impacto , Potência: 750 W, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Reversível, Com Velocidade Variável , Velocidade: 2.800 RPM, Capacidade Perfuração Concreto: 16 MM, Capacidade Perfuração Aço: 12 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 25 MM, Peso: 2 KG, Acessórios: Empunhadreira, Chave De Mandril E Manual	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.440,0000	R\$ 1.789,4033	R\$ 1.949,2100
Método de cálculo adotado: Mediana Coeficiente de Variação: 13,8239% Desvio Padrão: 247,3646 Maior Preço: R\$ 1.979,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.440,0000	10/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98463705900062024	10/06/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para renovação técnica estrutural que atenda as demandas das atividades da Casa de Cultura Maestro Dungas, do Atelier de Artes Integradas por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo e também por demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984637	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
BRASFERMA LTDA		CORD120001	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.949,2100	20/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15435805000252023	20/10/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de bens permanentes e materiais de consumo para atendimento às demandas dos departamentos DAMEC, DAELT, DAELN e DAQBI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154358	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
GGV COMERCIAL LTDA		HP 2070X-110V	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 1.979,0000	07/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
71100005000082023	07/08/2023	36	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para aquisições eventuais, futuras e parceladas de material permanente para o Gabinete do Comandante da Marinha (GCM).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	711000	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	DEWALT		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
611167 - Muda De Planta Tipo: Goiaba Vermelha , Altura: 150 CM, Características Adicionais: Isenta De Pragas E Doenças, Saudável, Pronta Para P	Unidade	3060
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 6,0000	R\$ 23,5729	R\$ 20,0000
Método de cálculo adotado: Mediana Coeficiente de Variação: 72,0297% Desvio Padrão: 16,9795 Maior Preço: R\$ 59,8700		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Jorge Soares Bezerra Herculândia ME - Fornecedor	3060		R\$ 25,0000	26/07/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
04.447.380/0001-68	-	facebook.com/mudastropical
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
26/07/2024	11:24	26/09/2024
Contato	Informações Adicionais	
(14)997867809	Orçamento está com todas as mudas discriminadas, e como o valor é o mesmo para todas, unificamos em um único item.	
Anexos		
Orçamento - Prefeitura Municipa de Fernandópolis - 26-07-24.pdf		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS PARANÁ - Compras.gov.br	2900	Unidade	R\$ 18,2500	15/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98773305900112024	15/07/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mudas e porta-enxertos de maçã.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987733	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		própria	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 59,8700	19/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98904705900052024	19/04/2024	53	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de plantas ornamentais tais como: grama esmeralda, grama São Carlos, grama Amendoim, Ixóra, Clúsia, Dracena, Palmeira Areca, Palmeira Fênix, Manacá da Serra, Extremosa, Ipê Rosa, Ipê Amarelo, Ipê Branco dentre outras elimitador / Separador de grama para ornamentação e arborização de praças, canteiro, rotatórias e espaços públicos no município de Cáceres
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989047	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		spasso verde	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 29,8900	15/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98776905001102023	15/12/2023	90	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mudas de flores, arbustos muda de arvores, adubo, terra preta, grama, insumos de plantação e contratação de mão de obra para o plantio de grama no município de Piraquara
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987769	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA		conf edital	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 20,0000	20/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13504206000152023	20/10/2023	1	Objeto: A aquisição de mudas de plantas para desenvolvimento do projeto de pesquisa GuardeÁgua da Embrapa Solos UEP Recife.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135042	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
MUDA MUNDO COMERCIO LTDA		Nacional	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,0000	29/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19404606000442023	29/08/2023	25	Objeto: Aquisição por meio de Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de MUDAS PARA OS SISTEMASAGROFLORESTAIS, destinados ao trabalho de fomento ao etnodesenvolvimento e à recuperação ambiental nas aldeias indígenas da circunscrição desta Coordenação Regional/FUNAI, conforme RRD 5612436.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	194046	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		Compra
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	nao informado		Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	-	-	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 6,0000	29/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19404606000442023	29/08/2023	4	Objeto: Aquisição por meio de Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de MUDAS PARA OS SISTEMASAGROFLORESTAIS, destinados ao trabalho de fomento ao etnodesenvolvimento e à recuperação ambiental nas aldeias indígenas da circunscrição desta Coordenação Regional/FUNAI, conforme RRD 5612436.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	194046	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		Compra
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	nao informado		Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	-	-	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
610363 - Muda De Planta Tipo: Natural , Espécie: Ipê-Branco , Altura: 150 CM, Características Adicionais: Saudável, Pronta Para Plantio	Unidade	9080

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 11,0000

Média

R\$ 40,3790

● Mediana

R\$ 29,4950

Coefficiente de Variação: 78,2370%

Desvio Padrão: 31,5913

Maior Preço: R\$ 100,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Jorge Soares Bezerra Herculândia ME - Fornecedor	9080		R\$ 18,0000	26/07/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

04.447.380/0001-68

Marca/modelo

-

Endereço Eletrônico

facebook.com/mudastropical

Data da Cotação

26/07/2024

Hora da Cotação

11:29

Validade da Cotação

26/09/2024

Contato

(14)997867809

Informações Adicionais

Orçamento está com todas as mudas discriminadas, e como o valor é o mesmo para todas, unificamos em um único item.

Anexos

Orçamento_ Prefeitura Municipal Fernandópolis - Nativas - 26-07-24.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2A REGIAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 29,0000	02/07/2024	Sim

Id da Compra

9002805900352024

Comprado em

02/07/2024

Nº do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -
Aquisição de plantas, vasos e
equipamentos de jardinagem para
os prédios do Tribunal Regional
Federal da 2ª Região e do CCJF.

Esfera

Federal

UASG

90028

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BIO MAIS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Marca/modelo

biomais

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 100,0000	08/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98548705900112024	08/05/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de mudas de árvores como plantio incluso e aquisição de mudas de flores ornamentais, visando a continuidade do Planode Arborização, melhoramento da ornamentação epaisagismo de praças, jardins, lagos e canteiros do Município de Maripá/PR.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985487	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.		arvore	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 40,0000	19/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98904705900052024	19/04/2024	47	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de plantas ornamentais tais como: grama esmeralda, grama São Carlos, grama Amendoim, Ixóra, Clúsia, Dracena, Palmeira Areca,Palmeira Fênix, Manacá da Serra, Extremosa, Ipê Rosa, Ipê Amarelo, Ipê Branco dentre outras elimitador / Separador de grama para ornamentação e arborização de praças, canteiro, rotatórias e espaços públicos no município de Cáceres
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989047	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
VIVEIROS AMERICA LTDA		AMERICA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 45,0000	19/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98904705900052024	19/04/2024	40	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de plantas ornamentais tais como: grama esmeralda, grama São Carlos, grama Amendoim, Ixóra, Clúisia, Dracena, Palmeira Areca, Palmeira Fênix, Manacá da Serra, Extremosa, Ipê Rosa, Ipê Amarelo, Ipê Branco dentre outras elimitador / Separador de grama para ornamentação e arborização de praças, canteiro, rotatórias e espaços públicos no município de Cáceres
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989047	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
VIVEIROS AMERICA LTDA		AMERICA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	104	Unidade	R\$ 100,0000	19/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98846105001022023	19/01/2024	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições de mudas arbóreas, gramas e embalagens perfuradas, de acordo com a necessidade das Secretarias do Município de Sarandi/PR.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	988461	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		Spasso Verde	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	312	Unidade	R\$ 29,9900	19/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98846105001022023	19/01/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições de mudas arbóreas, gramas e embalagens perfuradas, de acordo com a necessidade das Secretarias do Município de Sarandi/PR.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	988461	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA	conf edital		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 11,0000	06/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98797106000682023	06/12/2023	4	Objeto: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas para compor a arborização urbana, conforme solicitação da secretaria municipal de agricultura e abastecimento rural
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987971	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	jm		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 15,4000	15/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13500906000622023	15/09/2023	2	Objeto: Aquisição de mudas de plantas nativas
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135009	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
CLICK MUDAS LTDA	.		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 15,4000	15/09/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
13500906000622023		15/09/2023		1		Objeto: Aquisição de mudas de plantas nativas	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		135009		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
CLICK MUDAS LTDA				-			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 29/07/2024 16:08

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

**Anexo II - ANÁLISE DE RISCO - REFLORESTAMENTO.
pdf**



ANÁLISE DE RISCOS

1.1. Riscos do Processo de Contratação

Risco: 1	Não aprovação dos documentos do Planejamento da Contratação	
Danos e impacto:	Atraso no processo de contratação	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo.	Equipe de planejamento da contratação, finanças, compras e licitação.	Todo o processo de contratação deve ser acompanhado.
Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos documentos.		

Risco: 2	Insuficiência de recursos orçamentários/financeiros para aquisição dos itens	
Danos e impacto:	Atraso no processo de contratação	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Encontrar a maneira mais vantajosa economicamente para realizar a aquisição.	Equipe da Secretaria de Meio Ambiente em conjunto com a Secretaria de Finanças e departamento de compras.	Todo o processo de contratação deve ser acompanhado.
Sensibilizar o excelentíssimo senhor prefeito sobre a importância da contratação.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Remanejar verbas de outros projetos, mas que não, serão executados por razões diversas.	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos.	

Risco: 3	Atraso no cumprimento dos prazos	
Danos e impacto:	Atraso na execução do objeto ocasionando atraso na finalização	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA



Estipular sanções administrativas para ocorrência de atraso, além de efetuar notificação a CONTRATADA, bem como efetuar uma fiscalização semanal dos serviços.	Equipe de planejamento da contratação, gestores e fiscais de contrato, através da secretaria municipal de meio ambiente.	Todo a gestão contratual deve ser acompanhada.
--	--	--

1.2. Riscos da Prestação do Serviço

Risco: 4	Não atendimento das exigências previstas em contrato	
Danos e impacto:	Impossibilidade da execução do objeto	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Monitorar o cumprimento dos prazos de atendimentos e fiscalizar os serviços enquanto estão sendo executados.	Gestores e fiscais do contrato.	Abrir procedimento para Apuração de Responsabilidade.

1.3. Avaliação Qualitativa dos Riscos

Impacto/Probabilidade	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Baixa			Riscos 1 e 3	
Média			Risco 2 e 4	
Alta				

1.4. Gravidade das Consequências

Através da matriz, percebe-se que os riscos de maior gravidade são os Riscos 2 e 4 (Insuficiência de recursos orçamentários/financeiros para aquisição dos itens e não atendimento das exigências previstas em contrato). Deste modo, estes riscos devem ser mitigados por meio de planejamento de recursos, e pela gestão e fiscalização contratual de modo a atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.

Anexo II - MINUTA ATA REGISTRO DE PRECOS.pdf

Ata de Registro de Preços 23/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2024	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	MARA CRISTINA MEDRADO	27/08/2024 09:56 (v 0.4)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		187/2024

1. Do objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Município de Fernandópolis-SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Sr. ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº /2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 187/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade (s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar Municipal nº 262 de 04/04/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual "ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS ATIVIDADES DE REFLORESTAMENTO E ARBORIZAÇÃO URBANA, DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES", especificado(s) no(s) item (ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação N° 067/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por força do artigo 20, do Decreto Municipal 5914/2010, o qual não permite que outros órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta, se utilizem das Atas de Registro de Preços deste município.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1. validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. **5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2. **5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.
4. **5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.
6. **5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.
8. **5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.
10. **5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 11.
12. **5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 13.
14. **5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 15.
16. **5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 17.
18. **5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 19.
20. **5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 21.
22. **5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 23.
24. **5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 25.
26. **5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 27.
28. **5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
29. **5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 30.
31. **5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

32.

33. 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

34.

35. 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

36.

37. 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

38.

39. 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, é observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

40.

41. 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

42. a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

43. b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13.A

existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. Não se aplica

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

FERNANDÓPOLIS, ____ de ____ de 2024.

Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP

EMPRESA DETENTORA DA ATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável Legal

CNPJ:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

MARA CRISTINA MEDRADO

BRUNO CEZAR ROSELLI MEDRI

CECILIA H. S. AZADINHO MIRANDA

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>
---------	--

TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO

Autoridade competente

Anexo III - MINUTA CONTRATUAL.pdf

Contrato 62/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
62/2024	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	MARA CRISTINA MEDRADO	29/08/2024 15:12 (v 0.3)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		187/2024

1. Cláusula primeira - do objeto

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP

(Processo Administrativo nº 187/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
 FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DC
 (A) E

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com sede no(a) na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.842.836/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Giovanni Pessuto Cândido, nomeado em 31 de dezembro de 2020 pela Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2021/2024, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ /MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 187/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 067/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS ATIVIDADES DE REFLORESTAMENTO E ARBORIZAÇÃO URBANA, DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP”**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...				[A3]		

1.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da celebração deste termo de contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

3.1. DA EXECUÇÃO

Condições de Entrega :

3.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 07 dias, contados da data da solicitação do setor competente, em remessa única.

3.2. Os bens (equipamentos e ferramentas) deverão ser entregues no seguinte endereço: Av Rubens Padilha Meato, 991, esquina 7:00 as 17:00 de segunda com a Rua Bernardino Tomás de Souza – Horto Florestal, Fernandópolis - SP, das a sexta-feira. No caso das mudas, deverão ser entregues no endereço: Av. Litério Grecco, 300, Vila São Fernando - Viveiro Municipal, Fernandópolis -SP das 7:00 as 11:00 ou das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira.

3.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Conforme Anexo I – Termo de Referência do instrumento convocatório.

Garantia, manutenção e assistência técnica

3.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Garantia, manutenção e assistência técnica

3.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DA GESTÃO

Modelo de gestão do contrato

3.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

3.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.12. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.12.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

3.12.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.12.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.12.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.12.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.13.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.13.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

3.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o

aprimoramento das atividades da Administração.

3.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

3.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (...).

6. Cláusula sexta - pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Prazo de pagamento

6.1.. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.2.. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

6.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e

conta corrente indicados pelo contratado.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

6.7. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

7. Cláusula sétima - reajuste

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1.** A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
- 8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2.** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 9.14.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. Cláusula décima - obrigações pertinentes a LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA

- 10.1.** Somente serão divulgados os dados pessoais que sejam imprescindíveis ao interesse público, assim entendido como aquele que atende ao direito fundamental consagrado no inciso XXXIII do artigo 5º, conjugado com o artigo 37 da Constituição, ou seja, aquilo que é necessário e indispensável para o controle social da transparência pública;
- 10.2.** No inciso V do art. 7º da LGPD há hipótese específica de tratamento de dados pessoais quando necessário à execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados.

10.3. O consentimento específico do titular é tácito, nesses casos, em decorrência da autonomia da vontade expressa no momento da realização do instrumento contratual, ou seja, não sendo necessária nova previsão expressa para o tratamento decorrente do ato (art. 7º, inciso V, da LGPD);

11. Cláusula décima primeira - garantia de execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. Cláusula décima segunda - infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. 1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. 2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. 3. der causa à inexecução total do contrato;
- d. 4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. 5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. 6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. 7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. 8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021)

IV. Multa:

- 1.

1.1.

1.1.1.

1.1.1.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1.1.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% do valor do Contrato.

1.1.1.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

1.1.1.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

1.1.1.5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) do valor do Contrato.

1.1.1.6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

. 1.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos

na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. Cláusula décima terceira - da extinção contratual

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. 1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b. 2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. Cláusula décima quarta - dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício de 2024, as necessárias dotações orçamentárias.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. Cláusula décima quinta - dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. Cláusula décima sexta - alterações

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. Cláusula décima sétima - publicação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. Cláusula décima oitava - foro

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Fernandópolis-SP, ____ de _____ de _____.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

19. Responsáveis

Nenhum responsável informado.